



## LEI Nº 757/2015 – INDIAPORÃ, 08 DE MAIO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.972,06 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 172: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 7.972,06

Ficha 180: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 15.972,06**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Convênio nº 13/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) em conformidade com o presente crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 08 de maio de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -  
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento